

Bunka-Sai vira patrimônio imaterial do Estado

A Festa da Cultura do Japão de Petrópolis teve início nessa quinta-feira

Rogério Tosta - especial para o Diário

O projeto de lei, considerando o patrimônio imaterial, histórico e cultural, do Estado do Rio de Janeiro, o "Bunka-Sai" - Festival da Cultura Japonesa, foi aprovado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). A proposta é de autoria da deputada estadual, Erika Takimoto (PT), primeira deputada de ascendência japonesa na Alerj e que tem usado seu mandato para promover ações junto à comunidade nipônica do estado.

A deputada participou ontem da abertura do Bunka-Sai 2023, a Festa da Cultura do Japão de Petrópolis, acompanhando a representação oficial do Japão. O projeto foi iniciativa da deputada devido a relevância do Bunka-Sai para celebração da imigração japonesa para o Brasil, destacando a ligação com a cidade de Petrópolis.

A deputada, ao apresentar o projeto, lembra que a relação entre o Japão e a cidade de Petrópolis remonta ao Tratado de Amizade, de Comércio e de Na-



A PROPOSTA é de autoria da deputada estadual, Erika Takimoto, primeira deputada de ascendência japonesa na Alerj

vegação, assinado em 5 de novembro de 1895, em Paris, iniciando oficialmente as relações diplomáticas entre Brasil e Japão. Ainda de acordo com dados históricos, dois anos depois, o tratado foi ratificado e, assim, foi

instalada a Legação do Japão em Petrópolis, marcando a primeira representação diplomática japonesa no país, na casa que fica na Avenida Sete de Abril nº 609, onde hoje está sediada a Pousada Dom Petrópolis.

A linda edificação, do século XIX, foi estabelecida na antiga sede da Legação Japonesa, entre 1897 e 1903. Atualmente, possui um espaço em parceria com a Associação Nikkei de Petrópolis, onde são expostas peças que

contam um pouco mais sobre a imigração japonesa para o Brasil (Museu do Japão).

A deputada explica no projeto, que "este movimento de escolha da cidade de Petrópolis para a instalação da legação japonesa se deu 11 anos antes da chegada do navio Kasato Amaru, que chegou em 1908 ao Porto de Santos (SP), trazendo os primeiros imigrantes da Terra do Sol Nascente para o Brasil. Eram 165 famílias japonesas, em sua maioria camponeses de regiões pobres do Japão, que vieram para trabalhar nas fazendas de café do estado de São Paulo".

Ainda de acordo com relato apresentado pela deputada, os laços que ligam Brasil e Japão são muitos e, "em Petrópolis, contamos um pouco dessa história. Além do próprio Museu da Cultura Japonesa, temos também como herança as belas cerejeiras, que florescem uma vez ao ano, floração essa que dura cerca de 15 dias, sempre em julho ou agosto, na temporada de inverno, proporcionando um lindo espetáculo natural aos nossos olhos".

1º Campeonato de Vôlei Infantil Feminino acontece na Comac

Domingo, 20 de agosto, das 9h às 17h a COMAC de Petrópolis e Projeto Vôlei Petrópolis promovem em parceria, por meio do projeto COMAC + Vôlei, encabeçado pela educadora física e atleta Márcia Verônica, o 1º Campeonato do esporte na categoria infantil feminino.

A atividade será composta por 6 equipes, sendo 2 equipes de Petrópolis, 3 do Rio de Janeiro e 1 de Teresópolis. As equipes participantes Equipe Mesquita - RJ, Equipe Vôlei Rio - RJ, Equipe Comary - Teresópolis, Equipe C3- Petrópolis, Equipe Ita Serra- Petrópolis e Centro Educacional Meireles Ma-

cedo - RJ.

De acordo com a realização do evento haverá premiação para os times no 1º, 2º e 3º lugares e um café da manhã de boas-vindas para as equipes participantes.

A professora Márcia Verônica é referência municipal e estadual na modalidade de Voleibol. Retornamos com nossas atividades esportivas e este evento, organizado por ela, de uma forma de começarmos com o pé direito, disse Fernanda Ferreira, presidente da COMAC.

A entrada é gratuita e o evento é aberto ao público. A quadra fica na Rua Doutor Sá Earp, 88 - Morin.

Diário nos bairros

Estacionamento irregular causa cada vez mais problemas no trânsito dos bairros

Gabriel Miranda - estagiário

O estacionamento irregular é uma das infrações mais comuns nos bairros e no Centro, sendo bem recorrente ultimamente. Motoristas que trafegam pela Rua Doutor Thouzet e na Rua Oswero do Carmo Villaça denunciaram que o estacionamento irregular tem prejudicado o fluxo do trânsito no local. Este problema atrapalhou também o transporte público nos dois locais, sendo diversos carros parados perto de placas de proibido estacionar.

Segundo informações dos motoristas, a cidade está uma bagunça quando o assunto é o trânsito. "Isto é uma vergonha, a CPTrans precisa realizar as fiscalizações nos bairros. Além de termos ruas ruins sem manutenção, a população vem enfrentando esse problema de estacionamento irregular. No Centro, vemos isso na Rua Caldas Viana, onde

as pessoas pegam o ônibus no meio da rua e a CPTrans ainda diz que faz as fiscalizações pelas câmeras de segurança", afirmou um motorista.

O que diz o Setranspetro

A Petro Ita informou que o ônibus que opera a linha 468 - Oswero Villaça ficou por uma hora, das 10h30 às 11h30, na última quarta-feira (16), retido no bairro devido a um carro atravessado na pista, sem qualquer possibilidade de desvio. Foi registrada a perda de duas partidas na região.

A Petro Ita informou que um carro particular, estacionado de maneira irregular, no ponto de ônibus, localizado na Rua Doutor Thouzet, prejudicou o embarque e desembarque de passageiros na região, principalmente, crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. As linhas afetadas



O TRANSPORTE público é o mais prejudicado pela irregularidade

foram 209, 406 e 439.

Posição da Prefeitura

"A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTrans) ressalta que o estacionamento irregular é uma infração de trânsito que mais prejudica o funcionamento do transporte público. Rondas são realizadas diariamente em toda a cidade multando e, em casos extremos, rebocando

os veículos que estejam estacionados de forma irregular. Denúncias podem ser feitas por meio do número 156".

"A CPTrans também está usando a tecnologia das câmeras do Cimop para o videomonitoramento de trânsito, que acontece 24 horas por dia. Placas indicam os locais onde há o videomonitoramento, que neste primeiro momento tem como foco coibir o estacionamento irregular".

Lixeira é incendiada e moradores ficam sem onde depositar o lixo em Itaipava

Gabriel Miranda - estagiário

Moradores da Estrada União e Indústria, em Itaipava, denunciaram que próximo ao Liceu de Itaipava, não há mais lixeiras no local. Devido a isso, os moradores depositam o lixo na própria rua, pois ficaram sem lugar para depositar corretamente.

Segundo informações dos moradores, uma das caçambas foi incendiada e a lixeira precisa ser recolocada. "Essa caçamba é muito importante já que é a única num raio de 100 metros. Sem ela a escola, os comércios locais, os condomínios e os moradores não tem aonde colocar seus lixos. Gostaria de pedir uma ajuda junto à Comdep com a colocação de uma caçamba de lixo", afirmou o morador.

A Comdep informou que vai instalar nova lixeira no local.



MORADORES de Itaipava pedem que um novo equipamento seja instalado no local

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 18/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PORTARIA PRE ADM 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE
Art. 1º - SUBSTITUIR Luis Fernando Barboza Pessoa, matrícula nº 1805.181/22, designado pela Portaria PRE ADM 019/2021 de 01 de maio de 2023, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Petrópolis, pelo servidor Bruno Cesar de Souza Borges Gomes - matrícula nº. 1757.142/21.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de agosto de 2023.

Junior Coruja
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO CMP Nº 1078/2023

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 atestando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 1078/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da solicitação expedida pelo Chefe do setor de compras e almoxarifado, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Aquisição de fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em 950 (novecentos e cinquenta) garrafrões de 20 (vinte) litros de policarbonato lacrados, no Processo ADM 1078/2023 da Câmara Municipal de Petrópolis.
Favorecido: MCA MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 05.787.011/0001-87;
Valor Total: R\$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais);
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Serviço com valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto para a Carta Convite;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Dotação orçamentária: 01.001.01.122.2025.2.109; Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Petrópolis, 16 de agosto de 2023.
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO CMP Nº 1007/2023

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 atestando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 1007/2023.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da solicitação expedida pelo Diretor Administrativo, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de arquivologia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Processo ADM 1007/2023 da Câmara Municipal de Petrópolis.
Favorecido: VRO GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.477.617/0001-06;
Valor Total: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Serviço com valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto para a Carta Convite;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00; Dotação orçamentária: 01.001.01.122.2025.2.109; Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Petrópolis, 16 de agosto de 2023.
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis